MENSAGEM
OF. GP. N° 102/2019

Ilha Comprida, 23 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS N° 1.408/17, 1.554/18 E 1.560/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto tem por objetivo alterar a nomenclatura do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para Fundo Municipal *dos Direitos* da Criança e do Adolescente.

Diante do exposto, solicitamos o devido apoio aos Nobres Vereadores, na apreciação da presente proposta, para que a mesma seja apreciada e devidamente aprovada em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
01 / 11 / 2019
Hora: 9 : 20

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

PROJETO DE LEI N.º 102/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 1.408/17, 1.554/18 E 1.560/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o subitem 7.2 do item 7, do artigo 3º, da Lei nº 1.554, de 30 de novembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º(...)

7.2 Fundo Municipal ***dos Direitos*** *da Criança e do Adolescente."*

Art. 2º - Fica alterada a descrição da Unidade Executora e do Programa, constante do anexo III - Planejamento Orçamentário - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, da Lei nº 1.408, de 17 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL ***DOS DIREITOS*** DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código da Unidade: **02.27.02**

Função: **Assistência Social**

Código da Função: **08**

Sub-função: **Assistência a Criança e Adolescente**

Código da Sub-função: **243**

Programa – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ***DOS DIREITOS*** DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código do Programa: **0025**

Manutenção do Fundo Municipal *dos Direitos* da Criança e do Adolescente

Código do(a) Atividade: **2080**

META FÍSICA	
Quantidade Total	**Unidade de medida**
70	**Percentual**

META POR EXERCÍCIO				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Meta PPA**

0	50%	60%	70%	70%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 15.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Art. 3º - Fica alterada a descrição da Unidade Executora e do Programa, constante do anexo de Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais, da Lei nº 1.560, de dezembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que passará a ter a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL ***DOS DIREITOS*** DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código da Unidade: **02.27.02**

Função: **Assistência Social**

Código da Função: **08**

Sub-função: **Assistência a Criança e Adolescente**

Código da Sub-função: **243**

Programa – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ***DOS DIREITOS*** DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código do Programa: **0025**

Atividade: Manutenção do Fundo Municipal *dos Direitos* da Criança e do adolescente

Código do(a) Atividade: **2080**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
50	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 5.000,00

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal